INDICAÇÃO N.º 462/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a intensificação da fiscalização e o efetivo cumprimento da Lei Federal n.º 14.064, de 29 de setembro de 2020, que estabelece sanções mais severas para os crimes de maus-tratos contra cães e gatos, com penas que podem chegar a cinco anos de reclusão, além de multa e proibição da guarda dos animais.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A Lei Federal n.º 14.064/2020 representa um importante avanço na proteção dos direitos dos animais, ao agravar as penas para os crimes de maus-tratos especificamente contra cães e gatos, os quais são, historicamente, os animais domésticos mais presentes nos lares brasileiros. A legislação reforça o compromisso da sociedade e do Estado com o bem-estar animal, conferindo maior rigor às punições aplicáveis aos agressores.

No entanto, a eficácia da referida norma depende diretamente da atuação dos órgãos municipais no que se refere à fiscalização, apuração das denúncias e encaminhamento dos casos às autoridades competentes. É imprescindível que o município disponha de mecanismos operacionais, canais de denúncia acessíveis, capacitação de servidores e parcerias com entidades de proteção animal para garantir que os dispositivos legais não fiquem apenas no papel.

Dessa forma, esta Indicação visa assegurar que o município de Socorro cumpra seu papel na defesa dos animais, prevenindo situações de crueldade e garantindo respostas firmes aos casos de violação da lei. A atuação proativa da Administração Pública nesse sentido é fundamental para promover uma cultura de respeito à vida e aos direitos dos animais.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta importante legislação federal em nosso município.

DESPACHO	**DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 16/06/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	**( ) ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente